

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 215 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 10.02.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EMPREGO PÚBLICO 01/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONVOCAR

As candidatas LEONICE REZENDE e JESSICA CAROLINE GOMES DA SILVA aprovadas no Concurso para Emprego Público, Edital nº 01/2011, a comparecer a Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 10 a 14/02 de 2014, a fim de submeter ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122
CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr. - CNPJ / ME 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 032/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora, ANDREA BENTO NIETO do cargo efetivo de PROFESSORA, partir de 03/02/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122
CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr. - CNPJ / ME 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 033/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora, ADEILSE SILVA DE SOUZA do cargo efetivo de PROFESSORA, partir de 03/02/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 215 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 10.02.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº034/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do UNIFICAÇÃO UNIFICAÇÃO dos lotes de terras sob nº 191-191/A-191/B com área de 269.175,77m², lote de terras sob nº 191-191/A-191/B-1 com área de 134.238,23 m², lote de terras sob nº 1/A com área de 77.213,48 m², lote de terras sob nº 1/A-1 com área de 34.106,52 m² passando para lote de terras sob nº 191-191/A-191/B/1/A com área de 514.734,00m² situado no Gleba Patrimônio Sabáudia nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO UNIFICAÇÃO dos lotes de terras sob nº 191-191/A-191/B com área de 269.175,77m², lote de terras sob nº 191-191/A-191/B-1 com área de 134.238,23 m², lote de terras sob nº 1/A com área de 77.213,48 m², lote de terras sob nº 1/A-1 com área de 34.106,52 m² passando para lote de terras sob nº 191-191/A-191/B/1/A com área de 514.734,00m² situado no Gleba Patrimônio Sabáudia nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de Rivaldo Frederico, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº035/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº 191-191/A-191/B/1/A com área de 514.734,00m² passando para lote de terras sob nº 191-191/A-191/B/1/A com área de 491.147,60m² e lote de terras sob nº 191-191/A-191/B/1/A-1 com área de 23.586,40m² situado no Gleba Patrimônio Sabáudia nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº 191-191/A-191/B/1/A com área de 514.734,00m² passando para lote de terras sob nº 191-191/A-191/B/1/A com área de 491.147,60m² e lote de terras sob nº 191-191/A-191/B/1/A-1 com área de 23.586,40m² situado no Gleba Patrimônio Sabáudia nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de Rivaldo Frederico, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº036/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº 47/48-A/47/48-A-1/35A-1/36-1/A/2 com área de 1508,01m² passando para lote de terras sob 47/48-A/47/48-A-1/35A-1/36-1/A/2 com área de 1188,01m² e lote de terras sob nº 47/48-A/47/48-A-1/35A-1/36-1/A/2/A com área de 320,00m² situado na rua Rua Ver. Daniel Biazon, esq. Com a Rua Corintio, Gleba Patrimônio Sabáudia nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

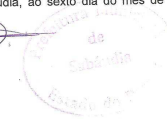
Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº 47/48-A/47/48-A-1/35A-1/36-1/A/2 com área de 1508,01m² passando para lote de terras sob 47/48-A/47/48-A-1/35A-1/36-1/A/2 com área de 1188,01m² e lote de terras sob nº 47/48-A/47/48-A-1/35A-1/36-1/A/2/A com área de 320,00m² situado na rua Rua Ver. Daniel Biazon, esq. Com a Rua Corintio, Gleba Patrimônio Sabáudia nesta cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de Claubert Wanderson Caetano da Silva, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 215 – PÁG. 03 – SEGUNDA-FEIRA – 10.02.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 281/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 129.017,86 (Cento e vinte e nove mil, dezessete reais e oitenta e seis centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Programa	365	ENSINO INFANTIL		
Sub-função	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	1.007	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil		
Recurso	102	FUNDEB 40%		
Elemento	4.4.90.51.0000	(466) - Obras e Instalações	R\$	18.584,70
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	4.4.90.51.0000	(467) - Obras e Instalações	R\$	8.638,02
Recurso	155	Construção de Escola		
Elemento	4.4.90.51.0000	(468) - Obras e Instalações	R\$	101.795,14
SOMA			R\$	129.017,86

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 27.222,72 (Vinte e sete mil, duzentos e vinte e dois reais, setenta e dois centavos)**, provenientes de Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Programa	365	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Sub-função	0016	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
Projeto/Atividade	2.042	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000	(241) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	8.638,02

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 37/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 281/2014 de 10 de fevereiro de 2014:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 27.222,72 (Vinte e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Programa	365	ENSINO INFANTIL		
Sub-função	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	1.007	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil		
Recurso	102	FUNDEB 40%		
Elemento	4.4.90.51.0000	(466) - Obras e Instalações	R\$	18.584,70
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	4.4.90.51.0000	(467) - Obras e Instalações	R\$	8.638,02
SOMA			R\$	27.222,72

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 27.222,72 (Vinte e sete mil, duzentos e vinte e dois reais, setenta e dois centavos)**, provenientes de Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Programa	365	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Sub-função	0016	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
Projeto/Atividade	2.042	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000	(241) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	8.638,02

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Programa	365	ENSINO FUNDAMENTAL		
Sub-função	0016	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
Projeto/Atividade	2.041	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB		
Recurso	102	FUNDEB 40%		
Elemento	3.3.90.30.0000	(231) – Material de Consumo	R\$	18.584,70
SOMA			R\$	27.222,72

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Programa	365	ENSINO FUNDAMENTAL		
Sub-função	0016	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
Projeto/Atividade	2.041	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB		
Recurso	102	FUNDEB 40%		
Elemento	3.3.90.30.0000	(231) – Material de Consumo	R\$	18.584,70
SOMA			R\$	27.222,72

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 215 – PÁG. 04 – SEGUNDA-FEIRA – 10.02.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 38/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 281/2014 de 10 de fevereiro de 2014:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 101.795,14 (Cento e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Programa	365	ENSINO INFANTIL		
Sub-função	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	1.007	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil		
Recurso	155	Construção de Escola		
Elemento	4.4.90.51.0000 (468)	Obras e Instalações	R\$	101.795,14
SOMA			R\$	101.795,14

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 101.795,14 (Cento e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação

Grupo Fonte/Padrão	Rubrica	Descrição	Valor
155	24710201	Construção Unidade Escolar Infantil	R\$ 101.795,14
SOMA			R\$ 101.795,14

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 006/2014
 b) Licitação Nº: 001/2014
 c) Modalidade: Convite
 d) Data Homologação: 07/02/2014
 e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEIDA DE ASSIS BRASILEIRO

06.001.12.361.0016.2.041.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 05.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 05.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor (s):	Qt. Itens	Valor Homologado
SELMA PORFIRIO NICOLAU E CIA LTDA CNPJ:95.451.720/0001-80	01	R\$ 50.871,19

Valor Total Homologado - R\$ 50.871,19

Sabáudia, 07 de fevereiro de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

06.001.12.361.0016.2.041.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 05.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 05.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 006/2014
 b) Licitação Nº: 001/2014
 c) Modalidade: Convite
 d) Data Adjudicação: 07/02/2014
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEIDA DE ASSIS BRASILEIRO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor (s):	Qt. Itens	Valor Homologado
SELMA PORFIRIO NICOLAU E CIA LTDA CNPJ:95.451.720/0001-80	01	R\$ 50.871,19
		Valor Total Adjudicado - R\$ 50.871,19

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 07 de fevereiro de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 215 – PÁG. 05 – SEGUNDA-FEIRA – 10.02.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 005/2014
b) Licitação Nº: 004/2014
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 07/02/2014
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.361.0016.2.086.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.362.0016.2.087.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0016.2.041.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor (s):	Qt. Itens	Valor Homologado
TRANSPORTES ARGATI LTDA CNPJ:10.685.421/0001-57	lote 01	R\$ 27.624,96
SABAUDIA TRANSPORTES LTDA ME CNPJ:13.197.658/0001-87	lote 02	R\$ 24.967,80
ELIO J. MENDES & CIA LTDA CNPJ:10.689.244/0001-87	lote 03	R\$ 22.426,40
PEREIRA & XANDÚ LTDA CNPJ:10.696.724/0001-75	lote 04	R\$ 28.148,60
OLAIR FRANCISCO LOPES & CIA LTDA CNPJ:10.685.408/0001-06	lote 05	R\$ 50.394,96

Valor Total Homologado – R\$ 153.562,72

Sabáudia, 07 de fevereiro de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 282/2014

Autoriza e aprova a formação de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, e dá outras providências.

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada e aprovada a formação de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia – APAE, o qual tem por finalidade, em caráter participativo com o poder público, promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014, em face da necessidade de repasses já no início do exercício financeiro de 2014.

Sabáudia – Pr., 10 de Fevereiro de 2014

Edson Hugo Manueira
-Prefeito Municipal-

"Juntos construindo um futuro melhor"



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.361.0016.2.086.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.362.0016.2.087.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0016.2.041.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 005/2014
b) Licitação Nº: 004/2014
c) Modalidade: Pregão
d) Data Adjudicação: 07/02/2014
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor (s):	Qt. Itens	Valor Homologado
TRANSPORTES ARGATI LTDA CNPJ:10.685.421/0001-57	lote 01	R\$ 27.624,96
SABAUDIA TRANSPORTES LTDA ME CNPJ:13.197.658/0001-87	lote 02	R\$ 24.967,80
ELIO J. MENDES & CIA LTDA CNPJ:10.689.244/0001-87	lote 03	R\$ 22.426,40
PEREIRA & XANDÚ LTDA CNPJ:10.696.724/0001-75	lote 04	R\$ 28.148,60
OLAIR FRANCISCO LOPES & CIA LTDA CNPJ:10.685.408/0001-06	lote 05	R\$ 50.394,96

Valor Total Adjudicado – R\$ 153.562,72

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 07 de fevereiro de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

EXTRATO CONVÊNIO MUNICIPAL DE SABÁUDIA-PR E APAE DE SABÁUDIA – PR

-CONVÊNIO Nº: 001/2014

-DATA DA ASSINATURA: 10.02.2014.

-CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

-CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA – PR

-CNPJ Nº 02.477.303/0001-25

-OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS “SUBVENÇÃO SOCIAL” EM CARÁTER PARTICIPATIVO COM O PODER PÚBLICO

-VIGÊNCIA: 01.01.2014 A 31.12.2014

-VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.004.08.244.021.278 (1000) – 3.150.43.00.00.00 – 3.3.50.43.00.00.00 (Código Reduzido – 423-424) – LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº 273/2013.

-FORO: COMARCA DE ARAPONGAS – PR

SABÁUDIA – PR., 10 DE FEVEREIRO DE 2014

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL